



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.686, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.542.248,85 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso	Valor
Crédito	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	220	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.542.248,85

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 270.024-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso	Valor
Crédito	716	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					3.500.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 06.000061-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso	Valor
Crédito	788	02.26.01	15.452.0079.2189	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					5.200.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujos créditos serão cobertos com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso	Valor
Crédito	122	02.09.02	12.361.0066.1131	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Página | 2

Crédito	176	02.09.03	12.365.0066.1131	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					1.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

P.A 14.867/2021 – Pregão Presencial nº 13/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Urnas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna-se público que as amostras referente aos itens nº 01 (Urna Padrão Popular Sextavada); nº 03 (Urna Cumprida corpo não reclamado); nº 04 (Urna comprida e Gorda); nº 05 (Urna comprida); nº 06 (Urna comprida e gorda 150kg); nº 07 (Urna extra gorda); nº 11 (Urna Infantil 0,60cm); nº 12 (Urna Infantil 0,80cm); nº 13 (Urna Infantil 1mt); nº 14 (Urna Infantil 1,40mt) e nº 15 (Urna infantil 1,60mt) entregues pela empresa INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA - CNPJ nº 51.049.401/0001-77 foram declaradas APROVADAS por atender o descritivo exigido no instrumento convocatório; e a amostra referente ao item nº 02 (Urna Padrão Popular corpo não reclamado) foi REPROVADA, por não atender o descritivo exigido no instrumento convocatório. As amostras referente aos itens nº 08 (Urna para vendas acabamento exetrno em verniz alto brilho); nº 09 (Urna para Vendas acabamento exetrno café sombreado com verniz de alto brilho) e nº 10 (Urna para venda acabamento externo em verniz alto brilho com detalhes silkscreen) entregues pela empresa LC KLIEMANN ARTE & FLOR - CNPJ nº 07.174.707/0001-63 foram declaradas APROVADAS por atender o descritivo exigido no instrumento convocatório. Relatório de Avaliação de Amostras no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 11 de abril de 2022. Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

P.A. 5.903/2021- Concorrência Pública nº 07/2021

OBJETO:Contratar empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção preventiva e corretiva, ampliação e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Cajamar, com fornecimento de software de controle e telegestão, incluindo os serviços de modernização e eficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, modernização e eficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação, ampliação do Sistema de Iluminação Pública com o atendimento da demanda reprimida, manutenção preventiva, corretiva e emergencial no Sistema de Iluminação Pública, gerenciamento de canal de comunicação com os municípios, assim como a análise das faturadas emitidas pela concessionária de energia local, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, software conforme especificações no Edital.

Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nos atos do processo supracitado, decido por ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado a favor da empresa: VASCONCELOS E SANTOS LTDA, CNPJ nº 01.346.561/0001-00 com o valor global de de R\$ 20.049.617,10 (vinte milhões e quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

Cajamar, 12 de abril de 2022 – Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Página | 3

CONSULTA PUBLICA DE PREÇOS 42.2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de consumo para suprir a demanda das Unidades de Saúde Atenção Primária. Protetores Solares, deverão entrar em contato pelo telefone:(11) 4446-0000 ramal 7302

– Falar com Verônica (Departamento de Compras), no e-mail veronica.mioitto@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/planejamento/wp-content/uploads/sites/21/2022/04/consulta-publica-no-42-protetor-solar.pdf>

Cajamar 12 de abril de 2022.

RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

P.A 903/2022 – Pregão Presencial nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras, impressoras de cartão pvc, plotters, scanners e plotters de corte, novos sem uso anterior, não reconcondicionadas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, bem como de todos os suprimentos, toner, etiquetas, tinta, master, ribbons, cartão pvc e os demais materiais de consumo, exceto sulfite, para atender a demanda operacional desta prefeitura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Modernização e Comunicação, torna-se público que as amostras referente ao pregão nº 15/2022 do Processo Administrativo nº 903/2022, foram entregues dentro do prazo estabelecido em edital pela empresa XPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e após a analisada realizada pela equipe técnica do departamento T.I, foram declaradas APROVADAS. Relatório de Avaliação de Amostras no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 12 de abril de 2022 - ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE MONTEIRO – SECRETÁRIO ADJUNTO DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura Municipal de Cajamar no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente torna público, o Edital de Notas das provas objetivas, do Concurso Público 03/2022.

[Cajamar Gabarito CP 03/2022 11 04 22](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, após o prazo recursal, retifica o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público nº 01/2022.

[INDEPAC Cajamar - Retificacao do Edital de Notas CP 01-2022 11 04 22](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO do Concurso Público nº 01/2022.

[INDEPAC Cajamar - Edital de Classificacao apos Recursos CP 01-2022 11 04 22](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAJAMAR-SP. EDITAL 01/2022

No exercício das atribuições legais, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAJAMAR-SP, torna público o presente Edital de Eleição para representação de segmentos, conforme dispõe a Lei 944/1997 e 1330/2009, mandato 2022/2024.

DA ELEIÇÃO:

I – A eleição realizar-se-á de forma on-line, utilizando o GOOGLE FORMS OFFICE. Na data e horários estabelecidos neste edital, para a eleição de professores e servidores, os quais poderão fazer uso de computadores e internet da unidade escolar, para enviar o formulário de votação, no entanto, deverão respeitar todas as normas de segurança sanitárias.

II – A Assembleia de Eleição será conduzida por três (03) representantes do Conselho Municipal de Educação, que terão a atribuição de:

- Instalar a Mesa Eleitoral, divulgar o link do forms office, disponibilizar o e-mail do Conselho Municipal de Educação, para recebimento dos votos;
- Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- Apresentar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação a ata da eleição com o resultado do pleito;
- Proclamar o resultado final das eleições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Página | 4

III - Serão eleitos representantes, para o mandato 2022/2024, os seguintes segmentos:

- Representante dos Professores da Educação Infantil – Suplente;
- Representantes dos Professores Ensino Fundamental I – Titular e Suplente;
- Representante dos Professores Ensino Fundamental II – Suplente;
- Representante dos Servidores não docentes das Escolas Públicas Municipais – Suplente;
- Representantes dos Estabelecimentos particulares – Titular e Suplente.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de votos, serão classificados como Titular e Suplente nas respectivas representações e serão convocados conforme as normas regimentais.

As representações Professor de Educação Infantil, Professor Fundamental II, Representantes de servidores não docentes das Escolas Públicas Municipais membro titular, e representantes de pais de alunos e Diretores de Escola membros Titulares e Suplentes, foram reconduzidos conforme Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho.

IV – São requisitos para participar da eleição de Conselheiro Municipal de Educação:

- a) Representações dos professores e servidores não docentes das Escolas Públicas Municipais, pertencer ao quadro de servidor efetivo em seus cargos;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo;
- c) Não ter renunciado ao mandato eletivo de representação anterior.
- d) Representantes das escolas particulares, Provedor, Presidente ou Diretor da Unidade Escolar;

DAS INDICAÇÕES:

Será oficiado às instituições, a fim de indicarem seus representantes:

- Secretaria Municipal de Educação – membros Titular e Suplente;
- Secretaria Municipal de Justiça – membros Titular e Suplente;
- Diretoria de Ensino Estadual – membros Titular e Suplente;
- Câmara Municipal – membros Titulares e Suplentes.

As indicações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmecajamar2021@gmail.com, até o dia 10 de maio de 2.022, impreterivelmente.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas pelo GOOGLE FORMS OFFICE, disponibilizados pelos representantes do Conselho, e deverão ser encaminhados após seu preenchimento, ao e-mail: cmecajamar2021@gmail.com, para devida conferência e deferimento, a partir das 09h00 de 14 de abril de 2.022 até às 18h00 do dia 26 de abril de 2.022.

DOS RECURSOS:

I – Ficam estabelecidas as datas e prazos a seguir:

1. Os representantes do Conselho Municipal de Educação terão dois dias, ou seja, 27 e 28 de abril de 2.022, para conferir e publicar seu parecer sobre os registros dos candidatos;
2. Fica estipulado o prazo de (03) três dias para recursos das inscrições indeferidas, entre os dias 29 de abril, 02 e 03 de maio de 2.022, até às 18h00, deverão ser encaminhadas com fundamentação ao e-mail: cmecajamar2021@gmail.com.
3. Os representantes do Conselho Municipal de Educação terão o prazo de dois (02) dias, para analisarem os recursos das inscrições indeferidas, isto ocorrerá nos dias 04 e 05 de maio de 2.022.
4. O resultado final da análise do registro de candidatos será divulgado no dia 06 de maio de 2.022, será encaminhado através de e-mail as escolas do município, para ciência.
5. O período entre os dias 09 a 17 de maio será destinado a campanha eleitoral dos candidatos;
6. As eleições ocorrerão no dia 18 de maio de 2.022, de forma virtual através do GOOGLE FORMS OFFICE, das 09h00 às 17h00, o link será disponibilizado nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação, sendo o resultado parcial divulgado no mesmo dia, e encaminhado por e-mail as unidades escolares, aos cuidados dos senhores (as) Diretores (as) para ampla divulgação;
7. Fica estipulado o prazo de (03) três dias após a data da eleição, a apresentação de recurso, o qual deverá ser enviado ao e-mail: cmecajamar2021@gmail.com;
8. O resultado final da eleição será divulgado até o dia 25 de maio de 2.022;
9. Em caso de empate, o critério para proclamação do Conselheiro eleito será aquele (a) com maior idade;
10. Após o encerramento do pleito, os representantes do Conselho Municipal de Educação, deverão lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, sendo assinada pelos seus componentes;

DA POSSE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 12 de abril de 2022

Página | 5

I – Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail oficial do Conselho Municipal de Educação: cmecajamar2021@gmail.com;

II – O descumprimento dos prazos terá por consequência a desclassificação, sendo substituído pelo próximo Conselheiro na sequência, com maior número de votos em seu segmento;

III – Documentação a ser apresentada:

- a) Documento de Identificação com foto, com até (10) dez anos de emissão;
- b) Cadastrado de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Portaria de Nomeação do servidor.

IV – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação – Cajamar-SP.

Após a finalização dos tramites de eleição, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos.

Cajamar, 08 de abril de 2.022

Marcos Fernandes da Cruz

PRESIDENTE DO CMEC



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022